

EDITAL 001/2016 ORGANIZAÇÃO DOS MÓDULOS DAS INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS PARA O SEMESTRE 2016-2

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

As Interações Culturais e Humanísticas (ICH) são atividades diversificadas que compõem um dos espaços pedagógicos do Setor Litoral com os Fundamentos Teórico-Práticos e os Projetos de Aprendizagem, e deverão ser abertas para estudantes de todos os cursos. O principal objetivo é promover a interação vertical (turmas em fases diferentes dos cursos) e horizontal (cursos diferentes no mesmo espaço) com ênfase nas construções coletivas, percepções e trocas de experiências, em um espaço de reflexão e não somente lúdico.

Os servidores e/ou estudantes podem apresentar propostas de ICH, sendo a elaboração e desenvolvimento das atividades realizadas com a mediação docente.

O registro de atividades, de presenças (diários de classe) e o lançamento dessas informações no Portal do Professor ficarão a cargo exclusivo do professor mediador durante todo o semestre.

O número mínimo de participantes na ICH é 20 e o máximo 55.

Não será permitida a mobilidade entre as atividades das ICH, devendo o estudante efetuar matrícula na atividade escolhida, dentro do número de vagas ofertadas. Excepcionalmente, com justificativa registrada, poderá haver correção de matrícula, nos termos das resoluções vigentes e nos prazos estabelecidos pela Resolução 49/15 – CEPE.

Todas as atividades deverão ser apresentadas no FICH do semestre correspondente, de modo a compartilhar suas experiências e vivências.

2 – DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

As atividades poderão ser propostas por todos os membros da Comunidade acadêmica. As Câmaras dos Cursos deverão integrar ao planejamento de encargos didáticos para o próximo semestre a disponibilização de número de docentes proporcional ao de estudantes do curso para as ICH 2016-1. Os membros da Comunidade Acadêmica poderão entregar fisicamente na Secretaria do Setor, ou via e-mail, o formulário de proposta de ICH (anexo) contendo a anuência do mediador **até 24/05/2016**. A observação aos prazos e ao correto preenchimento do formulário são imprescindíveis para a validação da atividade e, conseqüentemente, sua inclusão no Portal do Aluno para matrícula.

3 – DOS REGISTROS

Os registros dos estudantes nos módulos das **ICH 2016-2** serão efetuados via **Portal do Aluno**, no período de matrícula, pelo próprio estudante. Para tanto, será divulgada previamente na página do Setor na Internet, nos murais de editais e demais meios de comunicação institucional a listagem das atividades e suas descrições.

Os mediadores que trabalharão no módulo das ICH deverão encaminhar fisicamente à secretaria do Setor a **Ficha 2** (plano de ensino) de módulo de ICH, **construído com a turma**, até o dia **31/08/2016**. O modelo de ficha 2 será encaminhado para cada docente antes do início das aulas.

Os registros das atividades das ICH deverão obedecer aos prazos estabelecidos. **Não serão aceitas inscrições posteriores.**

4 – MATRÍCULA NA ICH

A matrícula nas ICH deverá ser realizada no período de **20 de junho a 20 de julho de 2016** no Portal do Aluno.

Não será aceita matrícula posterior, conforme as regras da UFPR.

Os estudantes que necessitarem sanar pendências poderão realizar matrícula em mais de uma ICH, desde que não haja conflito de horário com a ICH já matriculada no Portal do Aluno. Nesse caso, o estudante deverá protocolizar pedido de matrícula na ICH adicional, via requerimento próprio, na recepção do Setor Litoral dentro do prazo de matrícula.

Visando garantir a vaga dos eventuais estudantes proponentes, é necessário indicar os nomes dos mesmos no campo apropriado do formulário anexo, além de realizar a matrícula no período descrito.

5 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades deverá obedecer à Resolução 49/15 – CEPE na qual esse Edital se baseia.

Encaminhamento de propostas das atividades de ICH: de 06/05/2016 até 24/05/2016

Matrículas dos Estudantes: 20/06/2016 a 20/07/2016

Início das aulas das ICH: 03/08/2016

Festival de Interações Culturais e Humanísticas – FICH: a confirmar.

Observações:

- 1) Além das datas estabelecidas no calendário, dependendo da especificidade de cada ICH, poderão ser previstos encontros adicionais a serem definidos pelos mediadores, desde que devidamente justificados e realizadas durante o período letivo;
- 2) A participação de membros da comunidade externa é de responsabilidade do docente mediador. Essa participação deverá ser viabilizada conforme as regras e prazos institucionais, dentro do princípio da autonomia docente, nos casos de convites ou atividades de extensão.

5 – DO ENSALAMENTO

O ensalamento será divulgado em edital específico posteriormente.

Matinhos, 05 de maio de 2016.

Coordenação Acadêmica